



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 72/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0037010/2022-33

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Julberto Alves de Rezende			CPF/CNPJ: 005.253.426-05	
Endereço: Avenida Cento e Dezessete, nº 115			Bairro: Brasília	
Município: Capinópolis	UF: MG		CEP: 38.360-000	
Telefone: (34) 3262-2308		E-mail: avj.sat@hotmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Espólio de Valdivino Rezende Guimarães			CPF/CNPJ: 037.249.806-04	
Endereço: Rua Vinte e Dois, nº 1.355 (escritório)			Bairro: Centro	
Município: Ituiutaba	UF: MG		CEP: 38.300-076	
Telefone: (34) 3262-2308		E-mail: avj.sat@hotmail.com		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda dos Baús LD Córrego do Queixada			Área Total (ha): 318,9550	
Registro nº: 7.623			Município/UF: Capinópolis/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3112604-6751.C96C.04C1.4BC4.B932.C68F.7B8E.85AA				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		76	Unidades	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sirgas 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	76	Unidades	641.834	7.930.497
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura		Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	277,00	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )	Área (ha)	
Cerrado	Outros - árvores isoladas		277,00	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa		51,00	m <sup>3</sup>	

Madeira de floresta nativa	Aroeira (Myracrodruon urundueva): 2,00 m <sup>3</sup> Baru (Dipterix alata): 2,50 m <sup>3</sup>	4,50	m <sup>3</sup>
----------------------------	---	------	----------------

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 06/09/2022

Data da vistoria: 09/09/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 09/09/2022

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

## 2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 76 árvores em 277,00 hectares na Fazenda dos Baús LD Córrego do Queixada, matrícula 7.623 com objetivo de facilitar a mecanização da área que desenvolve a atividade de culturas anuais no local.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Foram solicitadas 76 árvores em 277,00 hectares, o que representa 0,2744 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 1.912,89 - DAE 1401207800066 - Pago em 17/08/2022

Taxa florestal: R\$ 340,60 - DAE 2901207802725 - Pago em 17/08/2022 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 340,60 - DAE 2901207801087 - Pago em 17/08/2022 - Referente ao rendimento de madeira (pago a maior, o valor correto seria R\$ 200,71, o empreendedor optou por declinar do direito de recolher o valor correto e pleitear a restituição)

Não houve necessidade de complementação

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 277,00 ha, localizada na propriedade Fazenda dos Baús LD Córrego do Queixada, matrícula 7.623, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura

## 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 1.588,51 - DAE 1501211887861 - Pago em 05/09/2022

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Areduino Tonini Neto / Tiago Moreira de Oliveira

MASP: 1.367.759-6        / 1.367.365-2



Documento assinado eletronicamente por **Areduino Tonini Neto, Servidor (a) Público (a)**, em 09/09/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52833680** e o código CRC **43BFDB04**.